

Lei Municipal Nº 1.031 de 29 de outubro de 2003

EMENTA: Denomina Artéria Pública em área urbana da cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

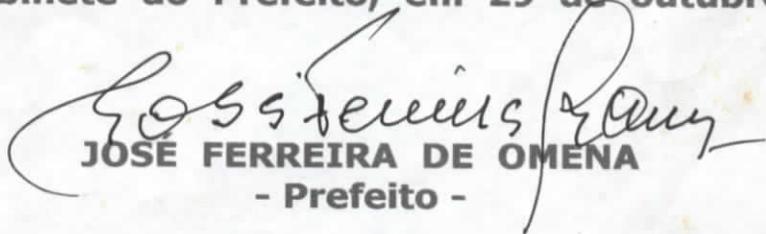
Art. 1º - Fica denominada de "**RUA VEREADOR GENERINO CELESTINO BEZERRA**", a Travessa Dr. Rabelo, localizada no perímetro urbano desta cidade, iniciando-se ao lado direito com oitão da casa residencial nº 49, de propriedade da Sra. Joana Maria da Conceição, e ao lado esquerdo com o oitão da casa residencial nº 129, de propriedade da Sra. Izaura Maria da Conceição, e terminando-se ao lado direito da casa residencial nº 230, de propriedade do Sr. Elpídio Braz de Menezes, e ao lado esquerdo com uma garagem de nº 253, de propriedade do Sr. Lourival Francisco de Lima.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal do Altinho, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2003.



JOSE FERREIRA DE OMENA
- Prefeito -